



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60585.001287/2022-15

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 102.601.898-63, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.583-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital e empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.928.103/0001-84**, com sede na C12, Bloco M, Loja 16, Taguatinga Centro- DF, CEP 72.010-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS CESAR VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 579.938, expedida pela SSP/DF e CPF nº 301.618.941-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.001287/2022-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 32/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de chaveiro sob demanda, no edifício Sede, Bloco "Q" e Anexo ao Bloco "O", Esplanada dos Ministérios**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	515	Cópia de chave modelo simples	10,00	5.150,00
2	15	Cópia de chave modelo tetra	20,00	300,00
3	03	Cópia de chave de automóvel	10,00	30,00
4	115	Modelagem de chave para portas/móveis	35,00	4.025,00
5	04	Modelagem de chave tetra	15,00	60,00
6	25	Conserto de fechadura simples	20,00	500,00
7	05	Conserto de fechadura tetra	32,00	160,00
8	08	Troca de segredo de fechadura de porta e móveis	10,00	80,00

9	40	Abertura de fechadura de porta e móveis	25,00	1.000,00
10	04	Abertura de cofre no segredo ou na chave	40,00	160,00
11	04	Abertura de cofre digital	50,00	200,00
12	25	Modelagem de fechadura mesa/arquivo	30,00	750,00
13	30	Abertura de fechadura mesa/arquivo	25,00	750,00
14	180	Cópia de chave para fechadura aço	15,00	2.700,00
15	60	Modelagem de chave para fechadura porta aço	30,00	1.800,00
16	06	Conserto de fechadura de aço	40,00	240,00
17	20	Cópia de fechadura porta Blindex	12,33	246,60
18	10	Modelagem de chave para fechadura de porta Blindex	35,34	353,40
19	10	Conserto de fechadura para porta Blindex	12,00	120,00
20	03	Abertura de cofre fechadura multiponto	50,00	150,00
21	05	Cópia de chave Gorje	15,00	75,00
22	20	Troca de cilindro de fechadura de móveis (armários e gavetas) c/ fornecimento de 2 (duas) chaves	57,00	1.140,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/11/2022 e encerramento em 18/11/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
  - 4.1.1. Órgão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa;
  - 4.1.2. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.001185213 0100000000 - Administração da Unidade;
  - 4.1.3. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

*Pelo Contratante:*

**Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**  
Diretor

*Pela Contratada:*

**CARLOS CESAR VIEIRA**  
Representante da Empresa

*Testemunhas:*

**FERNANDO MENDES DE ALMEIDA**  
Gestor do Contrato

**SANDRO LUIZ MUNHOZ SILVEIRA**  
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Munhoz Silveira, Supervisor(a)**, em 16/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mendes de Almeida, Assistente Técnico(a)**, em 16/11/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 16/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5853736** e o código CRC **EC7963B5**.

SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO  
CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO  
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

NUP 63343.002574/2022-75; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022 - REGISTRADOR: Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro - CPNJ 00.394.502/0343-91; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de contêineres marítimos.; REGISTRADA: FRONT ESTRUTURAS EIRELI. - CNPJ nº 12.219.645/0001-07; ESPÉCIE: ARP Nº71100/2022-045/00, Itens:01, Valor Unitário: R\$ 36.960,00; Item 02, Valor Unitário: R\$ 45.450,00; Item 03, Valor Unitário: R\$ 20.920,00; Item 04, Valor Unitário: R\$ 28.400,00; Item 05, Valor Unitário: R\$ 46.000,00; Item 06, Valor Unitário: R\$ 53.000,00; Item 07, Valor Unitário: R\$ 21.420,00; Item 08, Valor Unitário: R\$ 28.400,00; e Item 09, Valor Unitário: R\$ 46.000,00. Total do Fornecedor: R\$ 891.810,00. Data de Assinatura: 17/11/2022. Vigência da Ata: 17/11/2022 a 17/11/2023.

## CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE CONTRATO

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-170/00; Valor: R\$ 4.502.776,00; Licitação: Pregão nº 149/2021; Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Marítimo, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 07/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Unifabric do Brasil Comércio Ltda; CNPJ nº 13.958.726/0001-83; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71300/2018-122/00; Valor: R\$ 14.054.432,13; Licitação: Pregão nº 28/2017; Objeto: Serviço de Confecção de Itens de Fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 03/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-171/00; Valor: R\$ 2.785,58; Licitação: Pregão nº 139/2021; Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Rodoviário, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 07/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-173/00; Valor: R\$ 1.856.140,68; Licitação: Pregão nº 45/2022; Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 08/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: HPE Automotores Brasil; CNPJ nº 54.305.743/0001-70; Espécie: Contrato nº 71300/2022-172/00; Valor: R\$ 255.000,00; Licitação: Pregão nº 166.2021 ( 150/2022); Objeto: Fornecimento de Viaturas, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 08/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-174/00; Valor: R\$ 5.299.986,38; Licitação: Pregão nº 149/2021; Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Marítimo, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Market Lube Indústria e Comércio Ltda; CNPJ nº 02.871.109/0001-20; Espécie: Contrato nº 71300/2022-176/00; Valor: R\$ 199.050,16; Licitação: Pregão nº 45/2022; Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 10/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Jet Fly Revendedora Combustíveis Ltda; CNPJ nº 14.607.609/0002-19; Espécie: Contrato nº 71300/2022-177/00; Valor: R\$ 1.980.300,00; Licitação: Pregão nº 148/2021; Objeto: Fornecimento de Querosene de Aviação, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 11/11/2022; Prazo de Vigência: 180 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-179/00; Valor: R\$ 1.493.497,58; Licitação: Pregão nº 139/2021; Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Rodoviário, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 16/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Vibra Energia S.A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2022-180/00; Valor: R\$ 749.996,38; Licitação: Pregão nº 149/2021; Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Marítimo, para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 16/11/2022; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura.

CF (IM) MARCOS JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS  
Ordenador de Despesa

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA ABAIXO

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Centro tramita o Processo Administrativo nº 109/2022, para apurar o inadimplemento contratual referente as OC nº 1123634 e 11280208 por parte da empresa NOVA FOMALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550838/0001-63, com sede na Estrada das Figueiras, QD 19 LT 07 - LOT chácara, Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ CEP 25.230-022, podendo sujeita-la à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos do artigo 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Assim, exauridas todas as possibilidades de citação, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente se dá por citada a empresa em epígrafe, para, querendo apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume neste Centro de Obtenção.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 2022.

CMG (IM) Alexandre de Mello Braga  
Diretor

## EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº EGPN-21/2021-0018/01

NUP: 61984.000527/2021-35; Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, CNPJ nº 27.816.487/0001-31; Contratada: CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 02.680.126/0001-80; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº EGPN-21/2021-0018/00; Objeto: Modificação das cláusulas: 10ª (Dos Preços), 11ª (Dos Prazos) e 12ª (Das Garantias) do Contrato Inicial; Valor do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 76.677,12; Prazo de Execução: 17/05/2021 a 11/05/2024; Data de Assinatura: 11/11/2022.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE  
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022

UASG 110794 - OPERAÇÃO ACOLHIDA

ESPECIE: Termo de Aditivo; CONTRATANTE: União Federal; Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida; CNPJ: 03.277.610/0001-25; CONTRATADA: EMPRESA KEVIN BUGS EPP CNPJ: 21.207.079/0001-04; Termo de Contrato: 79/2020; FINALIDADE: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato do contrato n 079/2020 por mais 12 (doze) meses e aumento em até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens n 1, 2, 3, 5, que serão prestados nas condições estabelecidas, no termo de contrato firmado em 27 de outubro 2020, para atender as necessidades da Operação Acolhida. AMPARO LEGAL: Art. 16 da IN 05/17 e parágrafo 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: 841.860,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022; VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

## HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 74/2022

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 74/2022, Processo Administrativo 60550.033550/2019-29, cujo o objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo, peças e acessórios de Tecnologia da Informação e Comunicações do Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Empresas: 04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI, Total do Fornecedor R\$ 289,50; 05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, Total do Fornecedor R\$ 4.895,00; 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 10.500,00; 12.980.808/0001-61 - DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 1.398,00; 20.411.148/0001-26 - OTIMO TECNOLOGIA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 11.988,00; 20.900.592/0001-05 - ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, Total do Fornecedor R\$ 12.193,30; 27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, Total do Fornecedor R\$ 11.561,90; 28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA, Total do Fornecedor R\$ 1.600,00; 31.119.687/0001-02 - COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Total do Fornecedor R\$ 3.520,22; 31.724.820/0001-50 - LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, Total do Fornecedor R\$ 5.960,00; 32.842.887/0001-51 - CONTROLTEC BRASIL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 4.289,40; 33.043.732/0001-18 - ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 1.048,50; 40.660.759/0001-15 - WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 14.664,00; 40.908.559/0001-39 - THIAGO CAETANIO DA SILVA 05496943159, Total do Fornecedor R\$ 1.060,00; 42.669.518/0001-62 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111, Total do Fornecedor R\$ 817,50; 44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, Total do Fornecedor R\$ 35.380,00; 46.555.218/0001-03 - MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441, Total do Fornecedor R\$ 1.569,00. Demais informações, acessar sítio governamental [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL R/1  
Ordenador de despesas do HFA

(SIDEAC - 17/11/2022) 112408-00001-2022NE800225

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.001287/2022-15.

Pregão Nº 32/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 24.928.103/0001-84 - CARLOS CESAR VIEIRA. Objeto: Contratação de serviços de chaveiro sob demanda, no edifício sede, bloco "q" e anexo ao bloco "o", esplanada dos ministérios, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023. Valor Total: R\$ 19.990,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2022-MD

Processo: 60220.000253/2016-96. Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2022-MD, celebrado entre o Ministério da Defesa e a Empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04 Objeto: O Ministério da Defesa, reconhece o dever de indenizar na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 37, da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/86, a empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, no montante de R\$ 56.386,03 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos), referente ao reajuste pelo IST de 14,275%, de acordo com o demonstrativo de cálculo (3866470), sendo aplicável ao 4º Termo Aditivo nº 011/2021-MD ao Contrato 004/2017-MD. 2. Assinaturas: Pelo MD: Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor Substituto do Departamento de Administração Interna e pela Empresa: Marcos Bafutto - Diretor Comercial e Mauro Luis Teixeira Ceia - Gerente de Vendas. Data de assinatura: 11/11/2022.

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Ampliação do Objeto Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 897985/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594. Conveniente: MUNICIPIO DE EPITACIOLANDIA, CNPJ nº 84306588000104. Uso de saldo de recurso do convênio. Valor Total: R\$ 576.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Vigência: 16/06/2020 a 01/06/2023. Data de Assinatura: 16/06/2020. Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY, CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, CPF nº 050.509.408-85.

